



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 21/2024
Data: 23/01/2024 - Horário: 16:07
Legislativo - PLE 2/2024

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 8.626.084,87 (oito milhões, seiscentos e vinte seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, por conta da inserção do elemento de despesa com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – CONVENIOS

12 – EDUCAÇÃO

362– ENSINO MEDIO

0118 – CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO PRIVADO

10493 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.626.084,87

FONTE: 157100000000 – TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADO A EDUCAÇÃO



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação constituído através do repasse do Convênio n. 0118-2023, cujos recursos serão registrados na fonte: 157100000000 – Transferências do estado referente a convênios ou instrumentos congêneres vinculado a educação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas, acrescentando as ações criadas no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de Janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 02/2024

**Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal de Diamantino – MT
Excelentíssimos Senhores,**

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que trata de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2023.

Inicialmente esclarecemos que a elaboração do referido Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente.

O referido projeto de lei, justifica-se pela necessidade urgente adequar a Lei Orçamentária Anual 2024, com intuito de possibilitar a Construção da Escola Militar no Município de Diamantino. Os recursos provêm do Convênio nº 0118-2023 do exercício 2023, celebrado com a SEDUC – Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso.

Importante ressaltar que o convênio supracitado foi pactuado após o envio do projeto de lei orçamentária anual de 2024 a essa Casa Legislativa. Portanto, inexistia o fundamento legal para inserção dos valores provenientes do órgão concedente em dotações orçamentárias de 2024.

Além disso, a abertura dos referidos créditos, faz-se necessária, em virtude que é preciso efetuar ajuste da fonte na LOA 2024, objetivando facilitar as Prestações de Contas e a Transparência dos referidos recursos, é que a Secretaria Municipal de Fazenda, pede urgência na aprovação deste projeto, sendo o mesmo imprescindível para viabilizar a consecução do objeto pactuado com o Governo Estadual.

Em tempo, encaminham-se os anexos I e II, em atendimento ao art. 16 da LRF, que tratam, respectivamente, da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, e da Declaração de Adequação Orçamentária.



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78400-000.
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br

PREFEITURA
DIAMANTINO
UMA CIDADE MAIS HUMANA



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível
colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Diamantino/MT, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE
AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS**

PL: nº 02/2024

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face aos convênios nº 0118-2023 - construção da Escola.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 8.626.084,87
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
(c) TOTAL DE ACRESCIMOS (a+b):		R\$ 8.626.084,87

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2024)	Exercício 02 (2025)	Exercício 03 (2026)
R\$ 8.626.084,87	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: por não se tratar de despesas de caráter continuado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2025 e 2026), considerando não se tratar de despesas continuadas.

Tipos de Recursos		
	(d) Superávit financeiro de exercício anterior	R\$ 0,00
	(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 8.626.084,87
X	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 0,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		R\$ 8.626.084,87



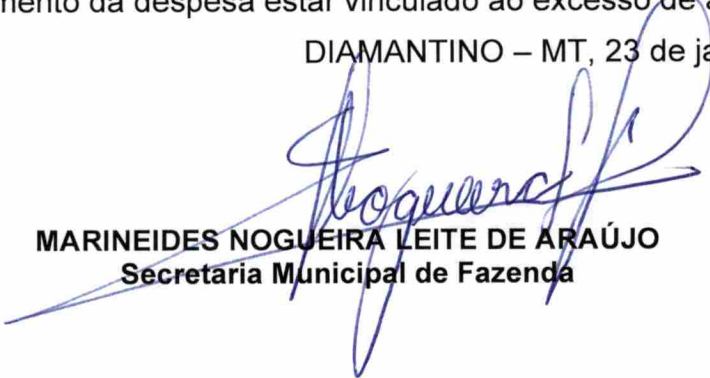
Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
157100000	Transferências do estado referente a convênios Instrumentos e congêneres vinculados a educação	R\$ 8.626.084,87
Total:		R\$ 8.626.084,87

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
X	(g) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 8.626.084,87
	(h) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 8.626.084,87
(i) IMPACTO (g-h):		R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: o impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado ao excesso de arrecadação.

DIAMANTINO – MT, 23 de janeiro de 2024


MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Fazenda



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

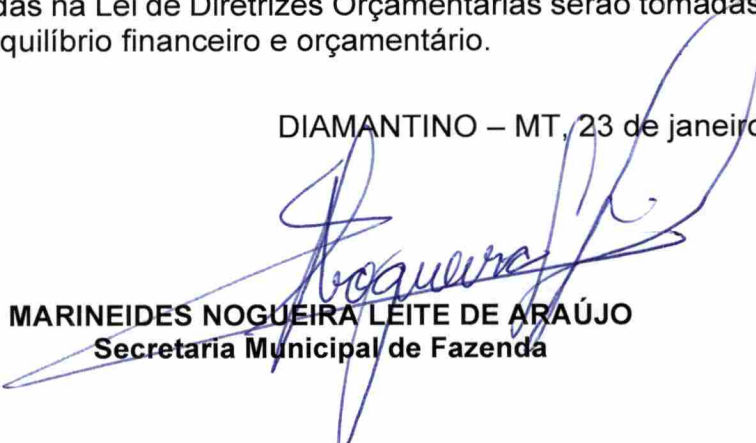
PL: nº 02/2024

Na qualidade de Secretários Municipais de Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 23 de janeiro de 2024


MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0118-2023**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/40330**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, CNPJ sob o nº 03.648.540/0001-74**OBJETO:** Construção de uma Nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 10.345.962,80** (dez milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 10.325.270,87** (dez milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 20.691,93** (vinte mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 2.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003447-8**VIGÊNCIA:** 25/05/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** CLAUDIO ZANATI DE SOUSA, CREA-MT 49209, Matrícula: 307063 (Titular) e ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA - CREA 1209244632, Matrícula: 238362 (Suplente).**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Manoel Loureiro Neto - Prefeito Municipal de Diamantino/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1389-2023****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/35194**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura de Água Boa/MT, CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90.**OBJETO:** Ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Simone Fernandes da Silva Freitas, localizada no município de Água Boa - MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 1.306.490,82** (um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sendo **R\$ 1.301.264,86** (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 5.225,96** (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 1.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003435-4**VIGÊNCIA:** 26/11/2024**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** Eliwelton Fernando Souza Pereira, Matrícula: 317307**SUPLENTE:** Kamyla Souza Benício, Matrícula: 3.09782**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito de Água Boa/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0160-2023****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/38897**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura de Poconé/MT, CNPJ sob o nº 03.162.872/0001-44.**OBJETO:** Reforma e Adequação na Escola Municipal Eloisa Elena Aidamus Freire no Município de Poconé-MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 2.009.090,90** (dois milhões, nove mil, noventa reais e noventa centavos), sendo **R\$ 2.007.081,81** (dois milhões, sete mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 2.009,09** (dois mil, nove reais e nove centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 1.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003442-7**VIGÊNCIA:** 24/02/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** Viviane Pereira Cunha, Matrícula: 252308**SUPLENTE:** Aluísio da Silva Almeida, Matrícula: 249387**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Atail Marques do Amaral - Prefeito de Poconé/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1601-2023****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/112158**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura de Rondonópolis/MT, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49.**OBJETO:** Construção de uma Escola Municipal Padrão com 12 salas no município de Rondonópolis/MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 7.284.874,11** (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), sendo **R\$ 7.277.589,24** (sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 7.284,87** (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 2.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003448-6**VIGÊNCIA:** 21/12/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** Pedro Paulo Ribeiro Taques, Matrícula: 252308**SUPLENTE:** Luiz Phillip de Andrade Silva, Matrícula: 249387**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e José Guedes de Souza - Prefeito de Rondonópolis/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2292-2023****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/68462**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura de Rondonópolis/MT, CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** Reforma Geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 6.910.773,58** (seis milhões, novecentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 6.896.773,58** (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 2.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003429-1**VIGÊNCIA:** 29/12/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** Luiz Toshiyuki Arizawa, Matrícula: 251370**SUPLENTE:** Hagamenon Gomes de Sá, Matrícula: 212842**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e José Carlos Junqueira de Araujo - Prefeito de Rondonópolis/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2294-2023****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/66502**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura de Rondonópolis/MT, CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** Reforma Geral da EMEB Antônio Guimarães Balbino.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 4.278.021,50** (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 4.268.021,50** (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 527**PROJETO:** 2792**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42**FONTE:** 2.500.1001**EMPENHO:** 14101.0006.23.003426-5**VIGÊNCIA:** 29/12/2025**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023**FISCAIS:** Luiz Toshiyuki Arizawa, Matrícula: 251370**SUPLENTE:** Hagamenon Gomes de Sá, Matrícula: 212842**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e José Carlos Junqueira de Araujo - Prefeito de Rondonópolis/MT.

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC		Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I 0118-2023
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		2- CNPJ / CPF: 03.648.540/0001-74	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: AV. DES. JOAQUIM P. F. MENDES, 2341 - BAIRRO JD. ELDORADO			
6 - Município: DIAMANTINO	7 - CEP: 78400-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3336-1466
		10 - Fax: 3336-1619	
11 - e-mail:		12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: Manoel Loureiro Neto		14 - CPF: 244.447.741-34	
15 - Endereço: Av. Conceição 358, Bairro; São Benedito, CEP;78402-000			
16 - Município: Diamantino		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 0289375-4 / SSP/MT / 00/00/0000		19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito
		21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE			
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:
		36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Dados do Projeto do Convênio	Anexo II convênio 0118-2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente: 355305	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 787-0 - DIAMANTINO
4 - Praça de Pagamento: Diamantino-MT		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MILITAR		6 - Período: 20/12/2023 a 25/05/2025
7 - Descrição Sintética do Objeto: Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		
8 - Justificativa da Proposição: Atender a crescente demanda de alunos no município de Diamantino/MT		
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)		
9 - Programa: 527-APRENDIZAGEM EM FOCO		
10 - Projeto/Atividade: 2792-CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS		
11 - Natureza 44400000		0
12 - Fonte 0	15001001	13 - Valor R\$ 10.325.270,87
0		R\$ 0,00

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC			Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III 0118-2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.	Percentual	100,00	01/03/2024	24/02/2025
	01.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Percentual	5,82	01/03/2024	24/02/2025
	01.02	CANTEIRO DE OBRAS	Percentual	0,62	01/03/2024	24/02/2025
	01.03	SERVIÇOS PRELIMINARES	Percentual	1,22	01/03/2024	24/02/2025
	01.04	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Percentual	0,13	01/03/2024	24/02/2025
	01.05	INFRAESTRUTURA	Percentual	7,51	01/03/2024	24/02/2025
	01.06	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Percentual	0,32	01/03/2024	24/02/2025
	01.07	SUPERESTRUTURA	Percentual	7,64	01/03/2024	24/02/2025
	01.08	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	Percentual	5,00	01/03/2024	24/02/2025
	01.09	REVESTIMENTO PARA PAREDES E PISOS	Percentual	6,23	01/03/2024	24/02/2025
	01.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	Percentual	1,27	01/03/2024	24/02/2025
	01.11	FORROS	Percentual	1,28	01/03/2024	24/02/2025
	01.12	PINGADEIRAS, SOLEIRAS E BANCADAS	Percentual	0,70	01/03/2024	24/02/2025
	01.13	ESQUADRIAS	Percentual	3,31	01/03/2024	24/02/2025
	01.14	COBERTURA	Percentual	20,46	01/03/2024	24/02/2025
	01.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Percentual	5,05	01/03/2024	24/02/2025
	01.16	CABEAMENTO ESTRUTURADO	Percentual	0,13	01/03/2024	24/02/2025
	01.17	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Percentual	2,03	01/03/2024	24/02/2025
	01.18	DRENAGEM	Percentual	1,52	01/03/2024	24/02/2025
	01.19	PISOS E PAVIMENTOS	Percentual	10,06	01/03/2024	24/02/2025
	01.20	PINTURA	Percentual	3,80	01/03/2024	24/02/2025
	01.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Percentual	0,64	01/03/2024	24/02/2025
	01.22	LIMPEZA DE OBRA	Percentual	1,30	01/03/2024	24/02/2025
	01.23	ACESSIBILIDADE	Percentual	0,87	01/03/2024	24/02/2025
	01.24	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	Percentual	0,41	01/03/2024	24/02/2025
	01.25	SPDA	Percentual	1,69	01/03/2024	24/02/2025
	01.26	TV	Percentual	0,02	01/03/2024	24/02/2025
	01.27	PÓRTICO	Percentual	0,62	01/03/2024	24/02/2025
	01.28	INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP)	Percentual	0,43	01/03/2024	24/02/2025
	01.29	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	Percentual	0,80	01/03/2024	24/02/2025
	01.30	EXAUSTÃO	Percentual	0,41	01/03/2024	24/02/2025
	01.31	CLIMATIZAÇÃO	Percentual	7,38	01/03/2024	24/02/2025
	01.32	POSTO DE TRASNFORMAÇÃO	Percentual	1,34	01/03/2024	24/02/2025

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Civas - Construção E.E. Nova Militar	10.325.270,87	20.691,93	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	01 Escola Militar Estadual - 16 Salas - Projeto Padrão SEDUC	UN	1,00	10.345.962,80	0,00
	Subtotais	10.325.270,87	20.691,93	0,00	
	Valor Total do Convênio:				10.345.962,80

		Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC				Cronograma de Desembolso		Anexo IV 0118-2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO									
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
Concedente - 2023									
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Meta		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.223.046,88		
Contrapartida - 2023									
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Meta		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467,03		
Concedente - 2024									
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Meta		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	2.509.395,03	0,00	0,00	2.592.828,96	0,00		
Contrapartida - 2024									
Meta		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Meta		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
01-Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.		0,00	5.028,85	0,00	0,00	5.196,05	0,00		

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V 0118-2023					
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Construção de uma nova Escola Estadual Militar no município de Diamantino - MT.	Unidade	1,000	10.345.962,80	10.345.962,80	Diamantino	Concedente
					0,00		
Saldo Total:							
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.51	01 Escola Militar Estadual - 16 Salas - Projeto Padrão SEDUC	UN	1,00	10.345.962,80	10.345.962,80
Valor Total: (Obras Cívicas - 4490.51)					10.345.962,80
Valor Total:					10.345.962,80